



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1064, de 23 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1064, de 23 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 17 de dezembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Robson Adalberto Mota Dias  
CPF: 466.100.146-04  
Prefeito Municipal  
Coração de Jesus

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 17/12/18 a 17/01/18

Responsável pela publicação